

**EDITAL Nº 06**

**1º SEMESTRE 2017**

**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

**Junho de 2017**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – *CAMPUS MUZAMBINHO* faz saber aos interessados que, no período de **23 de Junho a 03 de Julho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1 Tutor presencial**

**2. DA EXPECTATIVA DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL**

<b>Polo e-Tec</b>	<b>Curso Técnico em Alimentos</b>	<b>Curso Técnico em Logística</b>
<b>Boa Esperança</b>	-	1
<b>Itanhandu</b>	1	-
<b>Total</b>	1	1

**2.1 Considera-se área do curso**

<b>Curso</b>	<b>Habilitação</b>
<b>Técnico em Alimentos</b>	Curso Superior Completo Concluído na área de Alimentos e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Alimentos ou Agroindústria completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou que tenha experiência na área de Alimentos comprovada de no mínimo 1 ano.
<b>Técnico em Logística</b>	Curso Superior concluído em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Tecnologia de Logística, ou em Engenharia de Produção, ou Tecnologia de Gestão Comercial, ou Gestão de Recursos Humanos ou Processo Gerenciais, ou Tecnologia em Comércio Exterior ou Graduação completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Logística completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em

grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais no polo, inclusive nos encontros presenciais aos fins de semana.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Comprovação de docência, conhecimentos básicos em Informática e habilitação conforme item 2.1.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: **23 de Junho a 03 de Julho de 2017**

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas com o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico do Instituto: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> a ser entregue com a documentação descrita no subitem 5.5

5.3 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

#### 5.4 Local:

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO (segunda à sexta-feira)
<b>Boa Esperança</b>	Escola Municipal Prefeito Rabim Gamborgi (CAIC) – Rua Tonico Rodrigues, 480, Frederico Ozanan.	(35)3851-6439	09h às 17h e 18h às 20h
<b>Itanhandu</b>	Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa, s/n Padre Chiquinho – Fazenda Escola	(35) 3361-1129	18h30 às 22h30

5.5 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 2.1) – cópia e original.
- c) Documento de Identidade – cópia e original.
- d) Certidão de nascimento de cada filho se tiver – cópia e original.
- e) Documentos comprobatórios de experiência profissional na área, experiência docente, projetos de extensão, monitoria, tutoria, instrutor, bolsista ou supervisão de estágio – cópia e original.

**5.6 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.5 deste edital.**

5.7 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

5.8 Será permitida ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, bem como documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 5.5.

5.9 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC, que não estejam em papel timbrado e não contenham carimbo e assinatura do representante da Instituição.

5.10 As declarações de comprovação de docência deverão conter mês e ano de início e mês e ano de término da respectiva experiência docente.

5.11 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em editais anteriores, por um período de 2 anos contados a partir da data de seu desligamento, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de tutor.

5.12 A Documentação deverá ser entregue na **ordem e encadernada** de acordo com o Item 5.5, caso o candidato não cumpra essa exigência será desclassificado.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção de tutores presenciais acontecerá em uma única fase:

### Análise de documentação

Formação específica na área (concluída): **10 pontos**

Experiência comprovada em Educação a Distância: docência online ou tutoria: 05 pontos/ano, **máximo 20 pontos**

Experiência docente **comprovada** (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contra-cheque): 5 pontos/ano, **máximo 20 pontos**

Experiência em de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de instrutor ou de bolsista, ou supervisão de estágio comprovados por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, **máximo 10 pontos**

Experiência na área de formação exigida neste edital: 05 pontos/ano, **máximo 40 pontos**

**Pontuação máxima: 100 pontos**

6.2. No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

6.3. Para comprovação da experiência, somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

6.4. O resultado da fase de Análise de Documentação será divulgado a partir do dia **07 de Julho de 2017**, no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.5 O período de recurso é de 24 horas úteis após a divulgação do resultado classificatório da fase de Análise de Documentação através de formulário próprio (Anexo III) a ser enviada preenchida e assinada para o email: [selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.6 O candidato não poderá entrar com recurso contra terceiros.

6.7 O **resultado da fase de Análise de Documentação após recurso** será divulgado no dia **11 de Julho de 2017**, no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.8 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

6.9 Em caso de empate para o Processo Seletivo terá preferência o candidato que apresentar:

- a. Melhor desempenho na avaliação prática.
- b. Maior tempo de experiência comprovada docente.
- c. Maior idade.

d. Maior número de filhos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado no dia **13 de Julho de 2017**, no endereço eletrônico do *Campus Muzambinho* – ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), e em caso de empate será utilizado os critérios do item 6.9.

## 8. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 A contraprestação pecuniária mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores.

8.2 A concessão da bolsa não gera e/ou constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

8.3 O início da concessão do benefício da bolsa poderá ser efetivado entre 30 a 60 dias a partir do início das atividades.

8.4. Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pelo MPOG e FNDE, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/reclamações (administrativas e/ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

8.4.1. Considerar-se-á atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 90 (noventa) dias daquele inicialmente aprezado para pagamento de benefícios.

8.5. Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao tutor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de **04 meses**.

9.2 O item 2, da expectativa do número de vagas, depende da demanda da Instituição.

9.3 A vigência desta seleção é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

9.5 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ou curso diferente no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

9.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**

9.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.

9.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Adjunto ou Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas nos respectivos polos e no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

9.9 Serão desligados do Programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

9.10 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

9.11 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas e matrículas efetivadas em cada polo, conforme Edital nº 01 do 1º semestre de 2016 - Estudantes.

9.12 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.13 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria Presencial em outro polo ou curso, **sob pena de desclassificação nos dois processos**.

9.14 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EaD do presente Concurso Público.

9.15 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do *Campus* Muzambinho.

Muzambinho, 23 de Julho de 2017.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do *Campus* Muzambinho – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Sul de Minas Gerais

## ANEXO I

### Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>23/06 a 03/07/2017</b>
Resultado	<b>A partir de 07/07/2017</b>
Resultado após Recurso	<b>10/07/2017</b>
Resultado Final	<b>13/07/2017</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS *CAMPUS* MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO II**

**CURSOS**

---

- TÉCNICO EM LOGÍSTICA  
 TÉCNICO EM ALIMENTOS

**CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

<b>NOME</b>			
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>			
<b>LOGRADOURO</b>			
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
<b>TEL</b>	<b>CELULAR</b>		
<b>E-MAIL</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			
<b>RG</b>	<b>CPF</b>		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/procurador (conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário que efetivou a inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
– CAMPUS MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO III – SOLICITAÇÃO PARA RECURSO**

<b>CURSO</b>
--------------

**CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

<b>NOME</b>
-------------

<b>TEL</b>	<b>CELULAR</b>
------------	----------------

<b>E-MAIL</b>
---------------

<b>RG</b>	<b>CPF</b>
-----------	------------

<b>REQUERIMENTO (ANEXAR DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO)</b>
-----------------------------------------------------------

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário que efetivou o recurso